



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, em áreas de formação artística – Ano letivo 2020/2021

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior e de harmonia com o despacho da vice-presidente da câmara municipal de 6 de agosto de 2020, proferido ao abrigo de competência excecional prevista nas disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, e artigo 57.º, n.º 3 da Lei 169/99, de 18/9, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do referido regulamento, que o prazo para apresentação de candidaturas à atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, em áreas de formação artística, para o ano letivo de 2020/2021, decorre, excecionalmente, de 24 de agosto a 24 de setembro.

A apresentação das candidaturas deverá ser realizada através do preenchimento obrigatório do formulário tipo, disponível na Internet, no sítio institucional do município em www.cm-stirso.pt, devidamente acompanhado de todos os elementos instrutórios, e da seguinte forma:

- Em suporte de papel e entregue pessoalmente no Balcão Único deste Município, mediante marcação prévia e dentro do prazo para apresentação de candidaturas, ou, remetida por carta registada com aviso de receção, endereçada ao Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, conforme dispõe o artigo 10.º do referido regulamento; ou,
- De acordo com o referido despacho, e atendendo à situação excecional que o país atravessa no que se refere ao risco de infeção pelo novo coronavírus - COVID-19, podem e devem as candidaturas serem remetidas, excecionalmente, e dentro do prazo fixado, em suporte digital, para o email de@cm-stirso.pt, com solicitação de recibo de entrega.

As candidaturas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas liminarmente, conforme dispõe o artigo 27.º do Regulamento supra identificado.

Eventuais dúvidas ou dificuldades de interpretação e preenchimento, quer do aludido Regulamento quer do formulário tipo, deverão ser colocadas,



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

previamente, à Divisão de Educação, através do telefone n.º 252 830 405 ou por e-mail, através do referido endereço, antes da entrega da respetiva candidatura.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 19 de agosto de 2020

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*